

mil, setecentos e dois reais) e a NE n.º. **0000621** no valor de **R\$ 700.882,00** (setecentos milhões, setecentos e nove mil, setecentos e dois reais). O valor de **R\$ 4.917.094,00** (quatro milhões, novecentos e dezessete mil, noventa e quatro reais) correspondente ao restante do termo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.027414/2025-86.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 259027

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AVANÇO S/A. OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **doze (12) meses** contados de **02.02.2026 até 02.02.2027 e supressão de, aproximadamente, 55,91%** (cinquenta e cinco, noventa e um por cento) dar continuidade aos serviços de perfuração de poço, fornecimento de bomba d'água e serviços de manutenção de bombas d'água, conforme descritivos e quantitativos presentes no Projeto Básico, destinadas a atender as necessidades das Unidades Educacionais da Capital e Interior pertencentes à SEDUC/AM, em atendimento ao Memo. n.º. 029/2026-DEINFRA, Projeto Básico e Parecer n.º. 0175/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 9.719.955,96** (nove milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001, 12.361.3283.2550.0001, 12.362.3283.2554.0001, 12.362.3283.2554.0001, 12.361.3283.2550.0011, 12.361.3283.2550.0011, 12.362.3283.2554.0011, 12.362.3283.2554.0011**; Natureza da Despesa: **339039 e 449052. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.002562/2026-79.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 259029

PORTARIA GS N.º 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 078/2007, **CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto n.º 24.634, de 16/11/2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a necessidade com descentralização de crédito orçamentário (destaque), para atender ao Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE/2026; **CONSIDERANDO** a instituição do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE por intermédio da Lei n.º 3.453, de 10/12/2009; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS e o Parecer n.º 277/2026 - ASSJUR/SEDUC, constantes no Processo n.º 01.01.028101.052106 /2025-99-SEDUC/SIGED; **CONSIDERANDO** o teor do **MEMO N.º 006/2026-GEOR/SEDUC/SIGED, RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no valor de **R\$ 8.031.118,00** (oito milhões, trinta e um mil, cento e dezoito reais) objetivando atender ao **Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE/2026**, para aquisição de mobiliário escolar por meio do credenciamento de movelarias e organizações de moveleiros (cooperativas e associações), executado pela ADS.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/Região	Fonte de Recursos	Valor em R\$
12	361	3283	2768	449052/01	1.500.100	8.031.118,00
TOTAL						8.031.118,00

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Suprimento e Logística-DELOG a adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados; **Art. 3º - CUMPRE** à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30/12/2026, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 259039

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

124º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 06/2023-SEC

Data: 03.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ n.º 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão n.º 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 17.809.976,75 (dezessete milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.119.0.0000.0000, NE n.º 2026NE0000083 em 03.02.2026, no valor de R\$ 149.976,75 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.160.0.0000.0000, NE n.º 2026NE0000082 em 03.02.2026, no valor de R\$ 17.660.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta mil reais). Proc. n.º 01.01.020101.000820/2026-70-SEC.

Manaus, 03.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 258971

125º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 06/2023-SEC

Data: 03.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ n.º 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão n.º 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 1.272.963,00 (Um Milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE n.º 2026NE0000084 em 03.02.2026, no valor de R\$ 1.272.963,00 (Um Milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais). Proc. n.º 01.01.020101.000871/2026-00-SEC.

Manaus, 03.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 259040

PORTARIA N.º 007 /2026-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 006/2018-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Pública Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Móveis sob responsabilidade da SEC, com a incumbência de coordenar e realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais, pelo Sistema de Controle de Patrimônio (AJURI), analisar as divergências, regularizar informações, solicitar os documentos comprobatórios de transferências ou baixa de bens e emitir relação de bens patrimoniais e relatório final. **RESOLVE: I - ALTERAR** a Portaria n.º 336/2025-GS/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 12 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Móveis sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC). **II - SUBSTITUIR** a servidora **ANA LUIZA AMARO DOS SANTOS**, presidente da Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, pela servidora **RAIMUNDA DOS SANTOS PAIVA**. **III - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 259041